



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 40/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 24/09/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se por videoconferência, às 14 horas e 30 minutos, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD e Jorge Luis Pinchemel, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O membro titular representante da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Sra. Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, não compareceu a reunião e foi substituída pelo Sr. Thiago Araújo Barbosa de Lima, Superintendente de Gestão Integrada - SGI da Pasta.

O membro titular da Controladoria-Geral do Estado, Stella Maris Husni Franco, não compareceu a reunião, contudo proferiu os votos na pauta normalmente.

O coordenador da Câmara de Gestão de Gastos, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, não compareceu a reunião, contudo proferiu os votos na pauta normalmente.

Inicialmente, a Secretária Executiva da Câmara, Sra. Rosângela Abrão fez a leitura de cada demanda, informando aos membros que a pauta é composta por 10 processos, além de 02 pedidos de aumento de cota de diárias (Processo 202114304000239 SEDI, Processo 202100027000918 GOIÁS TURISMO)

Na seqüência, foram analisados os processos em pauta - itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 foram deliberados pela excepcionalidade das despesas.

O pedido de aumento de cota de diárias e passagem e hospedagem solicitado pela SEDI e pela GOIÁS TURISMO também foi deliberado pela excepcionalidade da despesa, sendo aprovada a minuta da Resolução 23/2021.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202118037002268, 202114304000959, 202114304001579, 202114304000960, 202114304001240, 202100027000469, 202119222001040, 202100004072137, 202100004031874, 202100005010895), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ORGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
	MINUTA DO DECRETO PERMANENTE DE	ECONOMIA	MINUTA DO DECRETO PERMANENTE DE CONTROLE DE GASTOS		

	CONTROLE DE GASTOS				
	202114304000239	SEDI	AUMENTO DE COTA DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS SEDI: NA RESOLUÇÃO 15/2021 A COTA LIBERADA PARA A SEDI FOI DE: DIARIAS: R\$ 67.959,00 HOSPEDAGEM: R\$ 45.489,60 PASSAGEM: R\$ 30.000,00 A NOVA SOLICITAÇÃO É DE: PASSAGENS: R\$ 86.503,75; HOSPEDAGENS: R\$ 20.000,00;	R\$ 106.503,75	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
	202100027000918	GOIÁS TURISMO	AUMENTO DE COTAS PARA PASSAGENS E HOSPEDAGENS DA GOIAS TURISMO - SEGUNDO SEMESTRE; Na Resolução nº 15 de 25 de junho de 2021 (SEI 000023160258) foi autorizada as cotas da seguinte forma: DIARIAS: R\$123.600,00 PASSAGENS: R\$ 4.580,00 HOSPEDAGENS: R\$ 750,00 NOVA SOLICITAÇÃO DE AUMENTO - PASSAGENS E HOSPEDAGENS: PASSAGENS: R\$ 97.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 15.501,60	R\$ 112.501,20	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
1	SGG	202118037002268	NOVA CONTRATAÇÃO - SEM CONTRATO ANTERIOR VIGENTE: Trata-se de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) N.º 01/2021 - SEDI, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais.	R\$ 500.000,00	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
2	SEDI	202114304000959	NOVA CONTRATAÇÃO: aquisição de móveis em geral para o CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR - CEEI, situado à Av. Universitária c/ Rua 261, nº 609, Setor Leste Universitário, em Goiânia - GO de acordo com as especificações e quantidades relacionadas no Termo de	R\$ 475.063,75	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade

			Referência e Requisição de Despesa, afim de proporcionar as condições necessárias ao exercício das atividades propostas, bem como garantir a satisfação de todos os usuários e colaboradores do equipamento público.		DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
3	SEDI	202114304001579	NOVA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits para a expansão de capacidade em equipamentos do tipo storage nos Data Centers Corporativos do Governo do Estado de Goiás (STI/SEDI e DETRAN), a fim de atender a demanda crescente por espaço de armazenamento e backup e replicação para o Data Center Corporativo Secundário (DETRAN).	R\$ 4.809.800,00	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
4	SEDI	202114304000960	NOVA AQUISIÇÃO: Aquisição de equipamentos para o centro de excelência e inovação de acordo com as especificações e quantidades relacionadas no item 6 desta requisição, afim de proporcionar as condições necessárias ao exercício das atividades propostas pelo projeto, bem como garantir o bem-estar de todos os usuários e colaboradores do equipamento público.	R\$ 293.060,14	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
5	SEDI	202114304001240	NOVA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de ampliação física da edificação situada à Av. Universitária c/ Rua 261, nº 609, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, visando à implantação de um Centro de Inovação para apoio ao empreendedorismo inovador. Trata-se de fornecimento de mão de obra especializada para a execução de serviços técnicos de execução e acompanhamento de obra de ampliação do bloco 2, que será anexo ao prédio principal denominado CENTRO DE INOVAÇÃO.	R\$ 3.813.961,41	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
6	GOIÁS TURISMO	202100027000469	NOVA CONTRATAÇÃO - SEM CONTRATO VIGENTE: Através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2021 da SEDI - Contratação de Empresa especializada	R\$ 400.000,00	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade

			no ramo de engenharia para prestação de serviços de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva (fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra), para realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamento e instalações prediais, bem como para atuar na finalização da obra de Revitalização da Casa do Turismo que inclui os serviços de calçamento, implantação de caixa de recarga, instalação de subestação de energia e implantação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).		ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
7	SER	202119222001040	NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - SUBSTITUIRÁ O Contrato nº 015/2017 - REDUÇÃO DE 29,56% SE COMPARADO COM O VALOR ANUAL LIQUIDADADO NO ANO DE 2019 - REDUÇÃO DE 43,91% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO QUARTO ADITIVO AO ULTIMO CONTRATO VIGENTE - REDUÇÃO DE 12 IMPRESSORAS: contratação de empresa Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda., CNPJ 01.765.213/0001-77, para prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), impressoras grande formato e scanners bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, pelo período de 30 (trinta) meses.	R\$ 478.980,00	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
8	ECONOMIA	202100004072137	RETORNANDO DE DILIGENCIAS DA PAUTA 39 NOVA CONTRATAÇÃO - AUMENTO DE 42,67% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADADO EM 2019 E UM AUMENTO DE 113,53% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADADO EM 2020 - NOVA CONTRATAÇÃO - a nova contratação para 12 meses representa um acréscimo de 28%, se comparado com o valor estimado anual do Contrato 035/2015 vigente - REDUÇÃO DE 70 IMPRESSORAS NO TOTAL E ACRESCIMO DE 25 SCANNERS: Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o	R\$ 4.221.060,00	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.

			fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), impressoras grande formato e scanners bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, pelo período de 30 (trinta) meses, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP (000021742480), oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021 (000021742412), Processo nº 202000016004803, conforme descrição a seguir:		
9	ECONOMIA	202100004031874	NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTINUA - Acréscimo de 33,58% em relação aos valores liquidados no ano de 2019 em relação aos liquidados de 2020 um acréscimo de 28,73% - SUBSTITUIRÁ OS CONTRATOS Contrato nº 048/2017, celebrado com a empresa Oi S/A - Contrato nº 047/2017, celebrado com a empresa Claro S/A - Contrato nº 052/2017, celebrado com a empresa Algar Telecom S/A - Contrato nº 017/2018, celebrado com a empresa Tim Celular S/A : Contratação de empresa(s) para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local Fixo/Fixo, ligações dirigidas às Operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDD, DDI, com origem fixa e serviço 0800, com cobrança de TARIFA FLAT e fornecimento de TRÁFEGO ILIMITADO para ligações originadas pela Contratante e serviços complementares expressamente definidos no Termo de Referência, exceto para os serviços DDI, 0800, taxa de Instalação e eventual mudança de endereço, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de seus Anexos, a fim de suprir as demandas referentes à área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de forma satisfatória, das unidades desta Secretaria de Estado da Economia.	R\$ 1.702.609,76	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CCG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
10	SEAD	202100005010895	NOVA CONTRATAÇÃO: Trata-se de aquisição de cadeiras fixas, giratórias e longarinas, para atendimento da demanda dos Vapt Vupt. conforme SBS (evento SEI! nº 000021774458)	R\$ 2.720.286,50	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade

SEAD: Pela excepcionalidade

DELIBERAÇÃO DA CGG:**Pela excepcionalidade da despesa,
conforme admite o Art. 11, §8º do
Decreto 9.737/2020.**

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Jorge Luis Pinchemel
Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado

Thiago Araújo Barbosa de Lima
Procuradoria-Geral do Estado



Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 29/09/2021, às 08:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Superintendente**, em 04/10/2021, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 04/10/2021, às 13:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 21/10/2021, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023964125** e o código CRC **F07B3F20**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000023964125